



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

O Vereador Renato Lorencini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente à presença dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento propor Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 73/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

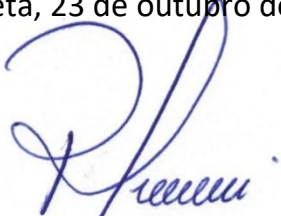
EMENDA

Art. 1º Fica o Orçamento das Despesas suplementado em suas unidades orçamentárias e natureza de despesa, conforme ANEXO I desta Emenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações em unidades orçamentárias e natureza de despesa, conforme ANEXO II desta Emenda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2024, assim como seus respectivos anexos, em nível de órgãos, unidades orçamentárias, programas, projetos, atividades, elementos de despesa e grupos de fontes de recurso em razão desta Emenda.

Anchieta, 23 de outubro de 2023


RENATO LORENCINI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - Suplementação			
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14. - Secretaria Municipal de Infraestrutura 26.782.0031.2.081 - (Reestruturação e Manutenção do Sistema de Concessão do Transporte Público Coletivo Municipal)	3.3.90.00.00 (Aplicações Diretas)	1.500.9999 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências)	R\$ 98.000,00

ANEXO II - Anulação			
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12. - Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo 23.695.0028.2.071 - (Apoio a Eventos Turísticos)	3.3.90.00.00 (Aplicações Diretas)	1.500.9999 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências)	R\$ 98.000,00



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, submeto à prévia análise desta Comissão a presente emenda parlamentar, que tem por objetivo modificar a proposta de lei orçamentária encaminhada pelo Executivo Municipal.

Sob o aspecto legal, entende-se que a emenda atende aos requisitos impostos por nossa legislação, uma vez que não promove modificação em dotações referentes a pagamento de pessoal e amortização de dívida.

No que tange ao mérito, acredita-se que a emenda é conveniente tendo em vista não apenas a precariedade do atual sistema de transporte em operação na cidade, como também pelos acordos firmados pelo Poder Executivo com os órgãos de controle e fiscalização.

Acredita-se, assim, que esta Comissão aprovará a presente emenda, devendo, posteriormente, ser submetida ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Anchieta, 23 de outubro de 2023



RENATO LORENCINI
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme